**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Apresento respeitosamente o seguinte **PROJETO DE LEI**, que:

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ A OFERECER PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO GRATUITO A PROTETORES DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Vereador Alan Leal**

A Câmara Municipal de Sumaré Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Sumaré a oferecer apoio psicológico gratuito a protetores de animais que atuem no resgate, cuidado e proteção de animais em situação de abandono, maus-tratos ou risco.

Art. 2º O apoio psicológico gratuito será disponibilizado por profissionais capacitados da rede municipal de saúde mental, mediante agendamento prévio e de acordo com a disponibilidade de horários.

Art. 3º O objetivo do apoio psicológico é fornecer suporte emocional aos protetores de animais, ajudando-os a lidar com o estresse, a ansiedade e outros impactos psicológicos decorrentes de sua atuação na proteção animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais e profissionais da área de psicologia para a implementação deste programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sumaré, 25 de março de 2024



**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

Os protetores de animais desempenham um papel crucial na sociedade, dedicando-se ao resgate, cuidado e proteção de animais em situação de vulnerabilidade. Muitas vezes, esses indivíduos são expostos a cenários de crueldade e sofrimento animal, o que pode impactar significativamente seu bem-estar mental.

Diante dessa realidade, é fundamental que o poder público ofereça suporte psicológico aos protetores de animais, garantindo-lhes apoio emocional e auxiliando na mitigação dos efeitos negativos das situações enfrentadas em sua atividade. O acesso a acompanhamento psicológico gratuito é essencial para ajudar esses indivíduos a lidar com o estresse, a ansiedade e outras questões emocionais decorrentes do trabalho em prol dos animais.

Portanto, com este projeto de lei, objetivamos viabilizar a implementação de um programa de apoio psicológico gratuito aos protetores de animais no Município de Sumaré, reafirmando o compromisso com o cuidado com a saúde mental desses cidadãos que desempenham um papel tão importante na proteção dos animais e na promoção do bem-estar animal em nossa comunidade.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024

